



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## LEI Nº 6.720

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVO DE LEI MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 8º, da Lei Municipal nº 3.013, de 26 de junho de 1998, que autorizou o Poder Executivo a alienar, por doação, à empresa "**FUNDIÇÃO LUK LTDA.**", com razão social alterada para "**FUNDIÇÃO REGALI BRASIL LTDA.**", área de terreno de propriedade do Município de Mogi Mirim, localizada no Distrito Industrial Luiz Torrani, objeto da Matrícula nº 59.794.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de dezembro de 2023.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 144/2023  
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O): Lei 6720  
FOI PUBLICADA(O) em 16/12/23  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)